



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/ 2014

EMENTA: "Altera o vencimento da 1ª parcela das taxas diversas cobradas pela ocupação de solo "camelô", Box Municipal, Trailer, etc., para o exercício de 2014 estabelecido no § 5º do art.12 do Decreto Nº 173 / 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o expressivo volume de serviços realizados em decorrência do lançamento, impressão, confecção e entrega dos carnês referentes às taxas de ocupação de solo;

CONSIDERANDO oportunizar com tempo hábil que o contribuinte possa efetuar o pagamento de seus tributos e tarifas, promovendo assim o seu planejamento no tocante aos seus vencimentos;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Executivo, dentre outras atribuições zelar pela cobrança dos tributos municipais, fixando prazos compatíveis para os respectivos pagamentos;

CONSIDERANDO adotar alteração de vencimentos, sem que o contribuinte seja prejudicado e que tenha que arcar com dois pagamentos no mesmo mês;

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da taxa de ocupação de solo, especificada no parágrafo 5º do artigo 12 do Decreto nº 173/2013, com mês referência janeiro / 2014, cujo pagamento encontra-se consignado para o dia 14 de fevereiro de 2014, **FICA ALTERADO PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2014;**

Artigo 2º - A alteração de que trata o artigo 1º não alcança os demais vencimentos que desde já ficam ratificados nas datas anteriormente aprazadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Pela sua urgência no tocante a referida cobrança, este Decreto entra em vigor com a sua afixação no quadro interno da sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, nos moldes no artigo 86, §1º da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Afixe-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Smf/dfj/pgm/hff